

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Contas de Governo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que estabelece o Par. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº163, de 2001, alterada pela Pelas Portarias Interministeriais STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019, e STN/SOF nº 16, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o que restou deliberado na 30ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e Demonstrativos Fiscais (CTCONF) do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional quanto à postergação da obrigatoriedade da adoção, por parte dos Estados e Municípios, do novo Ementário de Natureza da Receita Orçamentária, previsto na Portaria STN nº 831, de 7 de maio de 2021, para o exercício de 2023, devendo ser utilizado o mecanismo “de/para”, na remessa de dados para o SICONFI/STN, relativos ao exercício de 2022.

Considerando o que restou deliberado em reunião conjunta entre a Diretoria de Contas de Governo - DGO e Diretoria de Informações Estratégica – DIE, deste Tribunal de Contas;

COMUNICA que, para fins de remessa das informações contábeis e orçamentárias ao sistema e-Sfinge por parte dos municípios, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina adotará o novo Ementário de Natureza da Receita Orçamentária somente a partir do exercício de 2023.

Assim sendo, para fins da remessa de dados relativos ao exercício de 2022 ao Sistema e-Sfinge, deve ser observado o mesmo ementário utilizado no exercício de 2021.

Florianópolis, 28 de julho de 2021.

